



1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2017.

O Município de São José do Rio Preto, CNPJ/MF 46.588.950/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal da Assistência Social, situada na Rua João Teixeira, 260 – Santa Cruz, doravante denominada **SECRETARIA**, representada neste ato por sua titular, **Maria Silvia Lima Bastos Fernandes**, portadora da cédula de identidade RG 9.708.987-4 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 070.406.668-80, autorizada pelo Prefeito do Município nos termos do Decreto nº 17.703 de 03 de fevereiro de 2017 e em razão da competência de delegação atribuída pelo Decreto Municipal nº 17.708/2017, embasado na Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, tendo em vista a inexistência de alteração do objeto e do valor global do Termo de Colaboração, e com base no Decreto Municipal nº 17.708/2017 e suas alterações, especialmente o art. 48, após autorização do gestor e anuência da OSC, **RESOLVE** apostilar o Termo de Colaboração nº 12/2017, celebrado em 26 de dezembro de 2017, com a Organização da Sociedade Civil - OSC denominada **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – APAE**, para adequação dos valores de repasse do Termo e Plano e Trabalho, bem como, cronogramas de desembolso e planos de aplicação dos recursos financeiros, itens 6.6.2 e 6.6.3 do Plano de Trabalho, para que nos mesmos fiquem constando as alterações conforme segue:

Cláusula Quarta do Termo
Do repasse

Item 1 - Do valor do recurso municipal

Do valor estimado no Termo de Colaboração com recurso municipal será suprimido o valor de R\$ 201.087,40 (Duzentos e um mil oitenta e sete reais e quarenta centavos), passando este de até R\$ 834.490,52 (Oitocentos e trinta e quatro mil quatrocentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos) para até R\$ 633.403,12 (Seiscentos e trinta e três mil, quatrocentos e três reais e doze centavos).

Item 3 - Do valor do recurso federal.

Do valor estimado do Termo de Colaboração com recurso federal será suprimido o valor de R\$54.600,00 (Cinquenta e quatro mil e seiscentos reais), passando este de R\$ 163.800,00 (cento e sessenta e três mil oitocentos reais) para R\$ 109.200,00 (Cento e nove mil e duzentos reais).



PREFEITURA DE
RIO PRETO

281
8


O valor suprimido do recurso municipal e federal será acrescentado em um novo item denominado, Item 4 - Recurso federal/reprogramação.

Item 4 - Do valor do recurso federal/reprogramação

O valor estimado para o Termo de Colaboração com recurso federal/reprogramação passará de R\$ 255.687,40 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

4.1. O valor estimado com recurso federal/reprogramação destinado à execução do presente Termo de Colaboração será originário da Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social e irá onerar a Unidade Orçamentária 04.002 – Natureza da Despesa 33.50.43.05 - Subvenções Sociais – Ficha 163 - Código de Aplicação 500.031.

São José do Rio Preto, 31 de janeiro de 2018.


MARIA SILVIA LIMA BASTOS FERNANDES
CRESS: 16.577
Secretária Municipal da Assistência Social.